

Sindicato de Remanufaturamento, Recondicionamento e/ou Retífica de Motores e seus Agregados e Periféricos
no Estado de São Paulo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013
Processo Administrativo: 1.499/2013-SAAE

IMPUGNAÇÃO EDITAL

**SINDIMOTOR – SINDICATO DE
REMANUFATURAMENTO, RECONDICIONAMENTO, RETÍFICA DE MOTORES E
AGREGADOS E PERIFÉRICOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.006.090/0001-04, com sede na
Rua Curuçá, 1281, conj. 10, Vila Maria, São Paulo, CEP: 02120-001, e

**APAREM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE RETÍFICA
DE MOTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 049.342.868/0001-69, com sede nesta capital, na Rua
Curuçá, 1247, conj. 10, CEP: 02120-002, Vila Maria -SP, através de seu presidente que esta subscreve,
vem, muito respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos
seguintes termos:

Sindicato de Remanufaturamento, Recondicionamento e/ou Retífica de Motores e seus Agregados e Periféricos no Estado de São Paulo

A Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTORES MOVIDOS A COMBUSTÍVEIS DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.499/2013-SAAE.**

Ocorre que as Impugnantes, na condição de Entidades representativas do setor de retífica de motores, bomba e bico na base estadual de São Paulo, observaram algumas omissões e irregularidades no Edital do referido certame, e valem-se do presente instrumento legal para apresentarem a competente Impugnação, objetivando a reforma de algumas cláusulas editalícias, pelas razões a seguir expostas.

Para que uma empresa reúna as condições de capacitação técnica para o cumprimento dos serviços contratados, e apresente objeto social **PERTINENTE** e **COMPATÍVEL** com o objeto do aludido Pregão, é necessário que seja **enquadrado no ramo de retífica de motores CNAE 2950600.**

Que este órgão público exija dos participantes que as **empresas possuam equipamento e maquinários hábeis a executar serviços que cumpram a norma técnica da ABNT nº 13.032,** que executará conforme norma, evitando assim que qualquer 'empresa fundo de quintal' monte o motor e use as peças cativas dos motores em 'retifiquetas' com tornos e lixas adaptados, promovendo verdadeiro genocídio na precisão da usinagem dos componentes, comprometendo a vida útil das próximas retíficas por tirar o motor fora da geometria original.

Deve também **ser certificada, por exemplo, junto ao Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), ou outros Institutos acreditado INMETRO ou ISO 9000,** que são órgãos que atestam que a empresa é equipada com instalações adequadas e específicas para executar os serviços em perfeita qualidade, e em consonância com as especificações técnicas que seguem a norma supracitada (NBR 13032), e estas sim, devem ser consideradas em condições de participação do procedimento licitatório com qualidade assegurada.

No entanto, em contrariedade às disposições legais, em nenhuma das exigências para fase de habilitação foi pedida qualquer declaração ou relação de equipamentos e pessoal técnico qualificado para o objeto. Acontece que o Órgão Público, deve também considerar que para a prestação de serviços de retífica, é primordial que a empresa contratada reúna as mínimas condições necessárias para o fornecimento dos mesmos em perfeitas condições, e isto se concede mediante a utilização de aparelhos e maquinários especializados, além de mão-de-obra qualificada quando a retífica possui certificação de qualidade por entidades acreditadas INMETRO.

A Lei de Licitações Públicas ainda prevê em seu inciso X do art. 6º que os serviços, objeto do certame, sigam as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que garante ao consumidor qualidade e confiabilidade.

É inaceitável excelentes oficinas de retificação de motores competirem com "fundos de quintais" ou "oficinetas", do tipo faz-tudo e que mudam os nomes dos representantes legais constantemente, bem como os endereços, CNPJ, e concorrem de forma igualitária com as empresas que cumprem com tudo o que acima foi exposto, e pagam todos os impostos federais, estaduais e municipais e encargos sociais a anos consecutivamente mostrando-se **idôneas.**

Sindicato de Remanufaturamento, Recondicionamento e/ou Retífica de Motores e seus Agregados e Periféricos no Estado de São Paulo

Para assegurar a contratação de empresa sólida, idônea e de confiabilidade no mercado, e que não alterem seu CNPJ e seu quadro societário constantemente para fugir de suas responsabilidades, ou mesmo que sejam apenas de fachada, empresas fantasmas que apresentam certidões de impostos negativas mas que não existem, os órgãos públicos também estão **solicitando a apresentação de alvará de licença e funcionamento do estabelecimento.**

É preciso considerar que o motor de um veículo é um conjunto de peças e serviços que uma vez fechado torna-se difícil a conferência e certificação da originalidade das peças nele instaladas, ou seja, permite que sejam aplicadas peças de origem duvidosa, usadas, e/ou a adquiridas em desmanches, muitas vezes produto de furtos e roubos.

Desta forma, somente as retíficas de motores qualificadas, tem rastreabilidade assegurada, assim preenchem integralmente as condições do Edital e podem ser consideradas especializadas quanto ao objeto perseguido.

Ressalte-se ainda a importância de uma empresa devidamente qualificada e certificada, que segue não somente as normas técnicas como também comprova que dispõe de equipamentos para controle das emissões dos motores retificados, ou seja, visando a melhoria do meio ambiente, evita o despejo de detritos que agredem a natureza por emissões fora das especificações dos padrões determinados pelo PROCONVE. Por isso, de fundamental importância a **Comprovação de participação da Licitante no Programa para Melhoria da Manutenção de Veículos a Diesel – PMMVD da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, podendo a Administração Pública comprovar a regularidade, mediante consulta pela internet, junto a CETESB, no endereço virtual: [HTTP://www.cetesb.sp.gov.br/fumaca-preta](http://www.cetesb.sp.gov.br/fumaca-preta), no acesso “Relação das empresas participantes do programa para melhoria da manutenção de veículos a Diesel – OFICINAS MECÂNICAS, conforme já contemplado no vosso edital no item 7.3.3.**

O Edital também deve exigir o cumprimento das normativas do respectivo conselho regional de engenharia, que são voltadas para toda e qualquer empresa que execute serviços de motores a diesel e regulação de bomba e bicos injetores, sendo imprescindível a exigência de **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica conferido pelo CREA/SP, demonstrando a aptidão da empresa para desempenhar determinadas funções de acordo com o seu objeto social, aonde deve mencionar os responsáveis técnicos ligados as áreas de Engenharia, conforme dispõe a DECISÃO NORMATIVA DO CONFEA N. 40/1992.**

Diante dessa realidade, é obrigação da Administração Pública, para sua própria segurança, verificar não só a capacidade *técnica-teórica* (apenas disposta no papel) mas principalmente a capacidade *técnica-efetiva* da empresa participante, a capacidade operativa real que na realidade possui para executar os serviços na íntegra, para justamente, evitar impossibilidade e insucessos tendo o veículo parado pleiteando a garantia dos serviços efetuados fora das normas técnicas.

Quando se fala em empresa especializada para um determinado serviço, significa exigir desta empresa algo específico, ou seja, um diferencial que a torne apta a efetivar os trabalhos a serem executados. Pressupõe-se que a empresa, através de profissionais habilitados, demonstre capacitação profissional e habilitação legal para seu desempenho dentro das normas técnicas adequadas, e reúna condições primordiais para cumprir os serviços satisfatoriamente, e não simplesmente um mero registro em seu contrato social de uma atividade que sequer desempenha, ou a realiza em caráter secundário.

Sindicato de Remanufaturamento, Recondicionamento e/ou Retífica de Motores e seus Agregados e Periféricos no Estado de São Paulo

Esclarecemos ainda a necessidade de o Edital prevê condições de garantia, atendidas as revisões obrigatórias conforme o fabricante, devendo esta ser fixada em patamar pertinente com as disposições da legislação brasileira do consumidor (**Lei Federal 8.078**), qual seja, a garantia legal de 90 dias para as peças e componentes, já quanto à mão de obra para bens duráveis deve-se também prever 90 dias, exceto no caso de extensão de garantia, nos moldes, por exemplo, do Certificado de Garantia da Associação Paulista de Retífica de Motores, em anexo.

Justamente para o acompanhamento desta garantia e especialmente em vista do que dispõe o ITEM 5 do Edital em comento, necessário se faz acrescentar ao edital do certame um raio de distância máximo de 120 km entre os municípios da sede da empresa e o endereço do SAAE Sorocaba, situado na Avenida Pereira da Silva, nº. 1.182, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, a fim de facilitar a vistoria e a presença de um funcionário técnico designado pela Contratante. Tal medida se ascende de vital importância, em razão de que empresas situadas a mais de 800 km se deslocam para o certame, sendo que se forem vencedoras o SAAE não terá condições de fiscalizar o serviço.

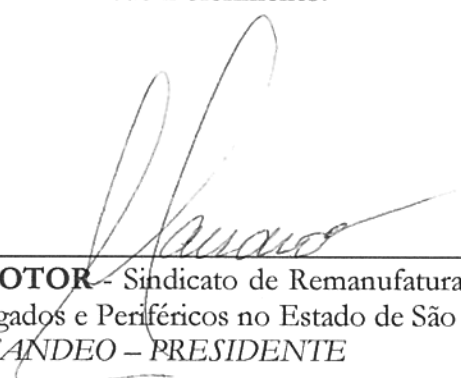
Segue em anexo o parecer jurídico da *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS*, onde a mesma deu parecer favorável a exigências expostas, revogando o Edital para adequações visando à contratação de empresas idôneas e qualificadas.

Portanto, o Edital deve contemplar as exigências acima expostas para fins de assegurar a contratação de empresa que possua real capacidade técnica para a execução do objeto a ser contratado, zelando pela contratação de proposta que apresente preço **EXEQUÍVEL E COMPATÍVEL COM A REALIDADE DE MERCADO**, evitando que ocorra a inviabilidade da licitação por preço inexecutável.

Assim sendo, diante de todo o exposto, requer-se o acolhimento da presente impugnação, para que esta Administração Pública reforme o edital do pregão, incluindo as exigências acima dispostas em negrito.

Termos em que
Pede Deferimento.

São Paulo, 23 de abril de 2013.



SINDIMOTOR - Sindicato de Remanufaturamento, Recondicionamento e/ou Retífica de Motores e seus Agregados e Periféricos no Estado de São Paulo
ZAURI CANDEO – PRESIDENTE

APAREM – Associação Paulista de Retífica de Motores
Eng.º VALDIR JOSÉ CREPALDI

PARTES DO EDITAL DA SABESP

TEXTO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO SABESP ON-LINE MN Nº 42.298/11

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, comunica às sociedades brasileiras e às sociedades estrangeiras devidamente estabelecidas no Brasil, a abertura do **PREGÃO SABESP ON-LINE MN Nº 42.298/11** – Prestação de serviços de retífica completa de motores a diesel da frota de veículos da Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M, dividido em 02 lotes. O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias consecutivos.

O Credenciamento é ato condicionante a participação do Licitante na sessão pública do Pregão SABESP ON-LINE. A Solicitação de Credenciamento estará permanentemente aberta no site da SABESP – www.sabesp.com.br no acesso fornecedores.

O envio das “Propostas” ocorrerá a partir da 00h:00 (zero hora) do dia 18/10/2011 até às 10h00 do dia 19/10/2011, no site da SABESP no acesso fornecedores. Às 10h00 será dado início a sessão pública pelo Pregoeiro.

A Planilha de Orçamento do Pregão será preenchida em TELA específica do “sistema pregão eletrônico” com o valor total da proposta para cada LOTE e nunca com preços unitários dos serviços.

No Sistema informatizado do Pregão Eletrônico, CADA LOTE é identificado pela palavra “ITEM”, sendo que o Lote 1 corresponde ao ITEM 1 e o Lote 2 ao ITEM 2.

A SABESP alerta que o horário limite estabelecido se refere à condição de envio da “Proposta” pelo Licitante na forma estabelecida neste Edital. Não é possível o recebimento de “Propostas” após o horário acima estabelecido, qualquer que seja a alegação.

Independentemente de senhas ou autorizações, qualquer interessado poderá acompanhar todo o desenvolvimento dos trabalhos realizados durante a sessão pública no site da SABESP.

O Edital completo encontra-se disponibilizado a partir de 05/10/2011, na página da SABESP – www.sabesp.com.br no acesso fornecedores.

Consultas e informações suplementares através do telefone (11) 2971-4009 – Analista Valdirene de Souza Santos.

Encontram-se disponíveis no site da SABESP o Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão Utilizando-se dos Recursos da Tecnologia da Informação - publicado no D.O.E./Empresarial de 02/10/2003, com alterações publicadas no D.O.E./Empresarial de 13/01/2007 - e o Manual do Licitante, ambos partes integrantes do Edital.

São Paulo, 04 de outubro de 2011.

A DIRETORIA

atualizações; devem apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como a comprovação de entrega junto à Receita Federal, acompanhada do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial.

- (ii) No caso de sociedade anônima ou companhia e sociedade em comandita por ações, observadas as exceções legais, apresentar as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação, devidamente arquivada na Junta Comercial.
- a) quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- (i) em se tratando de Licitante optante do Regime de Lucro Presumido, deverá ser apresentada declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando tal condição.
- b) a boa situação financeira da sociedade será comprovada por meio dos seguintes índices contábeis:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,10$$

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

- Grau de Endividamento Total

$$ET \leq 0,70$$

$$ET = \frac{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}{\text{ativo total}}$$

- (i) em se tratando de Licitante que não tenha encerrado seu primeiro exercício social, em substituição às exigências constantes deste item 3.1 caput, será aceito o Balanço de Abertura.
- (ii) a condição prevista em (i) anterior, impossibilita a obtenção de índices e, de consequência, ficam dispensados pela SABESP.
- 3.2 - certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica datada de, no máximo, 06 (seis) meses anteriores à data da apresentação.
- a) em alternativa à exigência estabelecida em 3.2-caput, as sociedades que não estejam sujeitas à falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, poderão comprovar o solicitado por meio de Certidão Negativa de existência de débito patrimonial (ações e execuções cíveis, fiscais e criminais – estadual e federal).
- 3.3 - Declaração de Optante ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional e/ou Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, conforme modelo nº 06, do Capítulo V, caso o Licitante enquadre-se nessa situação.

4 - Qualificação Técnica

- 4.1 - Certificação INMETRO para retífica de motores, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação.
- 4.2 - comprovação da participação da Licitante no Programa para Melhoria da Manutenção de Veículos a Diesel – PMMVD da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB; o documento deverá estar com validade na data de sua apresentação.
- a) O Pregoeiro comprovará a regularidade, mediante consulta pela INTERNET, da condição de inscrição do Licitante no Programa de Melhoria da Manutenção de Veículos a Diesel – PMMVD junto à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb), no endereço virtual: <http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/fumaca-preta>, no acesso "Relação das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos a Diesel – OFICINAS MECÂNICAS.

- 4.3 - atestado(s) em nome do Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea "a" adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.
- a) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:
- (i) Execução de serviços de retífica completa de motor movido a diesel;
 - (ii) Execução de serviços de reparo de bicos e bombas injetoras em veículos movidos a diesel;
 - (iii) Realização de teste de opacidade, com apresentação do Relatório de Medição de Opacidade (RMO) - CETESB.
- b) para demonstrar o cumprimento das exigências constantes do subitem 4.3 a) anterior, a Licitante poderá se utilizar de tantos Contratos quantos dispuser a Licitante, correspondente a quaisquer períodos.
- c) Para comprovação da veracidade das informações apresentadas por Licitante que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada à SABESP a promoção de diligências necessárias, nos termos da Lei 8666/93, art. 43, parágrafo 3º. Assim, a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo Licitante é de sua responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do Processo da Licitação.
- d) o(s) atestado(s) deverá(ão) conter:
- identificação da pessoa jurídica emitente;
 - nome e cargo do signatário;
 - endereço completo do emitente;
 - período de vigência do contrato;
 - objeto contratual;
 - outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Pregoeiro.
- 4.4 - relação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para a realização do objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis.
- a) as exigências mínimas, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da Licitação, são:

- (i) Equipamentos:
- Dinamômetro (banco de provas);
 - Opacímetro;
 - Retífica de virabrequim para motores leves e pesados;
 - Retífica de bielas e brunidora;
 - Politriz de virabrequim e comando de válvulas;
 - Alinhadora de mancais;
 - Retificadora de válvulas;
 - Teste de trinca para cabeçotes e blocos;
 - Retífica broquadeira de sedes de cabeçotes;
 - Platina de cabeçotes com rebolo;
 - Brunidora de cilindros (coluna).

NOTA 1: os documentos contidos em 4.1 a 4.4 devem ser enviados ao MND14 – Suprimentos e Contratações, preferencialmente pelo e-mail: yssantos@sabesp.com.br ou luiz_pascoal@sabesp.com.br, ou ainda pelo fac-símile (11) 2971-4180, a pedido do Pregoeiro, quando da realização da fase de habilitação. O Licitante Vencedor deverá apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas até o próximo dia útil ao da realização da sessão pública do Pregão, se outro prazo não tiver sido estabelecido pelo Pregoeiro.

NOTA 2: A SABESP alerta que em cumprimento aos princípios da celeridade e da razoabilidade, é dever do Licitante estar com os documentos de habilitação não substituídos pela Ficha Cadastral do CAUFESP, à mão, para envio imediato, por e-mail ou fac-símile, ato contínuo da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação desse Licitante.

**PARTES DO EDITAL
DA COMPANHIA DE
ENGENHARIA E
TRAFEGO – CET-SP**

2/12

- 4.2.2. Sob o processo de concordada, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência.
- 4.2.3. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública.
- 4.2.4. Impedidas de licitar, de acordo com o previsto no Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2.5. Reunidas em consórcio.
- 4.3. Antes da entrega dos envelopes ou na mesma ocasião, os interessados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, caso não sejam os próprios representantes legais das empresas, indicação e credenciamento do representante da empresa no procedimento licitatório (em número máximo de 02 (dois) por empresa), com a(s) respectiva(s) qualificação(ões), menção de que lhe são conferidos amplos poderes para tanto, inclusive para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Anexo II - Credenciamento do Representante Legal.
 - 4.3.1. Em quaisquer dos casos, antes da entrega dos envelopes ou na mesma ocasião, deverá ser apresentada, cópia do Contrato Social, que comprove os poderes para tanto.
 - 4.3.1.1 A apresentação deste documento, desde que atendidos aos moldes solicitados no subitem 9.3.2. Habilitação Jurídica, dispensa a sua inclusão no Envelope Documentação.
 - 4.3.2. Na entrega dos envelopes, a Licitante deverá **obrigatoriamente** apresentar a Declaração, conforme Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
 - 4.3.3. Os documentos de credenciamento e a Declaração serão examinados pela Comissão de Licitação e juntados ao processo de licitação.
 - 4.3.3.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 4.3.3.1.1. Ficha de inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade, e
 - 4.3.3.1.2. Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

5. QUANTIDADE PREVISTA

- 5.1. A quantidade prevista está especificada no Anexo III – Orçamento Estimado.

6. PRAZO

- 6.1. O prazo de duração do Contrato objeto deste Edital é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado em Lei.
 - 6.1.1. A efetiva prestação de serviços iniciar-se-á a partir da data da emissão da primeira "Ordem de Serviço".

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

- 7.1. Só serão aceitas Propostas cujo(s) Valor(es) Total(is) seja, no máximo, o previsto no Anexo III - Orçamento Estimado

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**PREGÃO Nº 138/07****EXPEDIENTE Nº 1310/07****1. PREÂMBULO**

1.1. A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, objetivando a prestação de serviços de retífica de motores ciclo Otto e ciclo Diesel, com aplicação de peças, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei Municipal nº 13.278 de 07.01.02, Decreto Municipal nº 44.279 de 24.12.03 e Decreto Municipal nº 46.662 de 24.11.05.

1.2. O prazo para entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas, encerrar-se-á às 09h30min do dia 25 de Janeiro de 2008, quando os mesmos deverão ser entregues na Sala de Licitações, situada na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 3º andar, Bairro Centro, ocasião em que às 10h00 serão abertos em ato público.

1.2.1. Considerar-se-á como horário limite, o registro da chegada ao prédio da CET, efetuado pela recepção.

1.3. Julgamento: Tipo "Menor Preço", obtido mediante o cálculo do menor índice de avaliação, considerando o menor valor para a mão-de-obra e o maior desconto sobre a lista de preços do fabricante.

2. CADERNO DA LICITAÇÃO

2.1. O Caderno desta Licitação e Anexos estarão a disposição dos interessados para consulta na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro - SP, na Gerência de Suprimentos, até a data da abertura, no horário das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, e poderão ser obtidos em formato eletrônico, nesse mesmo local, mediante a entrega, no mesmo ato, de mídia eletrônica, ou ainda, via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e no site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br>.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a prestação de serviços de retífica de motores ciclo Otto e ciclo Diesel, com aplicação de peças (obrigatórias e/ou condicionais) de veículos da frota CET.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem às exigências deste Edital.

4.1.1. As Licitantes na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte poderão participar dentro das condições determinadas na Orientação Normativa 1/07- PREF.G de 10.08.07.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

- 3.2. A **CONTRATADA** deverá substituir todas as peças obrigatórias, bem como executar os serviços obrigatórios, conforme Norma 13032 (ABNT), inclusive os agregados e periféricos.
- 3.3. Os tempos em horas de mão de obra para serviços de retífica obrigatórios e condicionais deverão obedecer à Tabela Templária da APAREM em vigência. Os serviços condicionais que não constarem na Tabela, deverão ser informados a CET no orçamento para aprovação.
- 3.4. Se a **CONTRATADA** receber motores e julgar necessária a realização de serviços condicionais, aplicação de peças condicionais e componentes referentes a seus agregados e periféricos, deverá encaminhar um orçamento à CET para aprovação. Nesse caso as horas de mão de obra e as peças deverão constar na Nota Fiscal, junto com seus respectivos valores para pagamento.
- 3.5. Todas as peças a serem substituídas deverão ser genuínas ou homologadas pelo fabricante, sendo sujeito a comprovação.
- 3.6. Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas à CET com o respectivo motor e devidamente embaladas.
- 3.7. Na devolução do motor retificado, a **CONTRATADA** deverá apresentar as fichas técnicas dos dimensionais dos virabrequins.
- 3.8. Todos os motores, após a retífica, deverão ser entregues com identificação constando o tipo de combustível, bem como conter a identidade da empresa prestadora do serviço em seu bloco através do selo de certificação IQA (Instituto de Qualidade Automotiva) / INMETRO.
- 3.9. Caberá a CET, a instalação dos motores nos veículos da frota, realizando os testes necessários.
- 3.10. As Ordens de Serviço deverão ser emitidas e cumpridas dentro do prazo de vigência contratual.
- 3.11. A **CONTRATADA** passará por uma inspeção, após a assinatura deste contrato, quanto à :
- 3.11.1. Existência de equipamentos, descritos no item 16.3.2.5. do Edital, necessários para execução dos serviços conforme Norma NBR 13032 (ABNT).
- 3.11.2. Instrumentos de medição aferidos e certificados, em conformidade, por órgão competente.
- 3.12. A não aprovação na inspeção citada no item 3.11. acarretará na rescisão deste contrato bem como na aplicação das penalidades previstas na **CLAUSULA PENALIDADES**.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá, no ato do recebimento da 1ª Ordem de Serviço, indicar formalmente seu preposto, para representá-la na execução deste Contrato, o qual deverá, obrigatoriamente, manter contato com o Gestor do Contrato designado pela CET para recebimento de instruções.
- 4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários exigidos em lei, da seguinte forma: recolhimento mensal do FGTS, por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, recolhimento mensal do INSS dos empregados que integram as equipes objeto do presente contrato, mediante guias da Previdência Social - GPS, bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças de São Paulo, neste caso, se a **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal autorizada por outro município.

7/12

- 9.3.5.8. Declaração da Licitante do cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 48.325/07, conforme Anexo VII. - OK
- 9.3.5.9. Declaração da Licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IX. - OK
- 9.3.5.10. Declaração da Licitante de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IX. - OK
- 9.3.5.11. Caso a Licitante tenha aderido ao "REFIS", parcelamento judicial, ou outra forma de composição de débitos, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, que vem cumprindo com suas obrigações.
- 9.3.6. Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a Licitante deverá apresentar certidão comprobatória do órgão competente.
- 9.3.7. As Licitantes que possuírem Certificado de Registro Cadastral emitido pela CET e específico da Categoria 25608 - Retífica de Motores, dentro do período de validade, serão dispensadas da apresentação da documentação objeto dos subitens 9.3.2.1. a 9.3.2.3., 9.3.4.2. a 9.3.5.7., nos termos do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.
- 9.3.7.1. As empresas não cadastradas, poderão solicitar o cadastro na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos até o 3º dia útil que anteceder à data da abertura dos envelopes.
- 9.3.8. Os documentos com data de validade vencida no Certificado de Registro Cadastral deverão ser apresentados no Envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", dentro de sua validade.
- 9.3.9. As Licitantes cadastradas deverão apresentar no Envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", cópia reprográfica do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CET.
- 9.3.10. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado no próprio corpo, em dispositivo legal ou neste Edital, terão validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- 9.3.11. Os referidos documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 9.3.12. Todos os documentos expedidos pela empresa, em papel timbrado, deverão ser assinados por seu representante legal, devidamente qualificado (nome, RG e endereço).

10. JULGAMENTO

- 10.1. O julgamento desta licitação, cujo extrato da Ata será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, será feito pelo(a) Pregoeiro(a) e a Comissão de Licitação.
- 10.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
 - 10.2.1. Não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
 - 10.2.2. Apresentem Valor Total por Item superior ao previsto no Anexo III - Orçamento Estimado.

6/12

- 9.3.4.2.2.1.2. Índice de "Endividamento Geral" não superior a 87,68% obtido através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- 9.3.4.2.3. Quando a empresa Licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- 9.3.4.2.4. Os quocientes obtidos pelas fórmulas anteriormente indicadas manterão duas casas decimais, desprezando-se as demais sem qualquer tipo de arredondamento.
- 9.3.4.3. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou ^{OK}Concordata expedida pelo distribuidor da sede do interessado, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.
- 9.3.4.3.1. No caso de participação de empresas com sede fora do Estado de São Paulo, apresentar Certidão da Corregedoria do Estado de sua sede indicando os Distribuidores de Ações Cíveis inclusive Falências e Concordatas.
- 9.3.4.3.2. Caso na Certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa (objeto e pé), que aponte a situação da demanda judicial.
- 9.3.5. Regularidade Fiscal
- 9.3.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 9.3.5.2. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou ^{DCCA - OK}Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.3.5.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a ^{OK}Tributos Federais e à ^{OK}Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 9.3.5.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com o objeto a ser contratado.
- 9.3.5.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município de São Paulo, relativa aos tributos relacionados com o objeto a ser contratado. - ^{OK}
- 9.3.5.5.1. As Licitantes com sede fora do Município de São Paulo, caso não sejam cadastradas como contribuintes neste Município, deverão apresentar Declaração, firmada por representante legal, sob as penas da Lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto a ser contratado.
- 9.3.5.6. Certidão Negativa de Débitos relativos às ^{INSS - OK}Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - CND.
- 9.3.5.7. Certificado de Regularidade do F.G.T.S., expedido pela Caixa Econômica Federal. - ^{OK}

9.3.3.4.1. Deverá ser comprovado o vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a empresa, bem como o registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

9.3.3.5. Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior(es), pertinente(s) e compatível(is) em característica(s), quantidade(s), e prazo(s) com o objeto deste Edital, fornecido(s) por órgãos ou entidades de direito público e/ou direito privado, devidamente certificados pelo CREA, através da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT.

9.3.3.5.1. Os Atestado(s) ou Certidão(ões) deverão indicar em seu corpo não apenas o objeto contratual, **mas também os quantitativos e o prazo de execução.**

9.3.3.5.2. A comissão de Licitação não efetuará a transformação das unidades constantes nos atestados ou certidões, razão pela qual os mesmos deverão ser apresentados na mesma unidade descrita no Anexo III – Orçamento Estimado.

9.3.3.6. No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados em que, inequívoca e documentalmente, a empresa comprove a transferência definitiva do acervo técnico.

9.3.3.7. Os atestados poderão referir-se a contratos em andamento, desde que os quantitativos dos serviços já realizados sejam compatíveis com o objeto desta licitação.

9.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.4.1. Capital Social de no mínimo **R\$ 72.531,95** (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) para o item 01 e **R\$ 57.653,45** (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para o item 2, integralizados até a data da abertura do Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação), registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

9.3.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas.

9.3.4.2.1. As empresas deverão apresentar as mesmas demonstrações contábeis, reproduzidas do próprio "Livro Diário" onde esta registrada a respectiva demonstração.

9.3.4.2.2. As empresas sujeitas a Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), deverão apresentar as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício) já exigíveis e publicadas conforme determina a Lei.

9.3.4.2.2.1. O balanço apresentado será analisado sobre os seguintes aspectos:

9.3.4.2.2.1.1. Índice de "Liquidez Geral" não inferior a 0,74 obtido através da seguinte fórmula:

Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo

9.3.2. Habilitação Jurídica

- 9.3.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias (Ltda., sociedade por ações etc.) onde conste a prestação de serviços de Retífica de Motores. No caso de sociedade por ações, deverão ser anexados os documentos de eleição de seus atuais administradores.
- 9.3.2.2. Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.
- 9.3.2.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, esta deverá apresentar o Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, caso a atividade assim o exigir.

9.3.3. Qualificação Técnica

- 9.3.3.1. Declaração de Disponibilidade, contendo a descrição dos equipamentos a serem utilizados, atestando, ainda, a capacidade dos mesmos para efetuar com segurança o serviço objeto do Contrato.

9.3.3.2. Declaração de disponibilidade contendo equipamentos compatíveis com a exigência dos serviços conforme descrito:

- 9.3.3.2.1. Retificadora de virabrequim;
- 9.3.3.2.2. Retificadora de bielas;
- 9.3.3.2.3. Retificadora de válvulas;
- 9.3.3.2.4. Retificadora de sedes de cabeçotes;
- 9.3.3.2.5. Retificadora de cilindros de colunas;
- 9.3.3.2.6. Politriz de virabrequim e comando de válvulas;
- 9.3.3.2.7. Mandrilhadora de mancais;
- 9.3.3.2.8. Plaina de cabeçote;
- 9.3.3.2.9. Brunadeira de cilindros;
- 9.3.3.2.10. Tornos mecânicos;
- 9.3.3.2.11. Furadeira de coluna;
- 9.3.3.2.12. Teste de trincas para cabeçotes e blocos;
- 9.3.3.2.13. Teste de trincas em virabrequim e comando (Magna Flux);
- 9.3.3.2.14. Dinamômetro;
- 9.3.3.2.15. Balanceadora eletrônica;
- 9.3.3.2.16. Equipamentos de diagnósticos de injeção eletrônica;
- 9.3.3.2.17. Analisador de gases (com certificado IPEN);
- 9.3.3.2.18. Opacímetro aferido;
- 9.3.3.2.19. Rugosímetro;
- 9.3.3.2.19. Dinamômetro de Chassi (ciclo OTTO);

9.3.3.3. Alvará de licença de funcionamento. — OK

- 9.3.3.4. Comprovação da Proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor (es) de Certidão (ões) ou Atestado (s) de responsabilidade técnica, referente a(s) execução dos serviços relativos a retífica de motores.

3/12

- 7.2. Os preços unitários propostos, deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive seguros, tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que onerem o serviço.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 8.1. O cronograma de desembolso previsto é o seguinte:

EXERCÍCIO	DESEMBOLSO NO PERÍODO
2008	100 %

9. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As Licitantes deverão entregar até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, 02 (dois) envelopes separados e identificados contendo:

9.1.1. ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

9.1.2. ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

9.2. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA deverá conter:

- 9.2.1. A Proposta preferencialmente datilografada no formulário Anexo IV – Proposta, ora fornecido e entregue em envelope opaco lacrado, com o nome da Licitante e os seguintes dizeres: **PREGÃO Nº 138/07 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES CICLO OTTO E CICLO DIESEL, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS - ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.**

- 9.2.2. Declarar o prazo de validade da Proposta que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

- 9.2.3. Todos os valores, preços e custos utilizados na composição da proposta, deverão ter como expressão monetária a moeda legal em curso no Brasil, expressos em reais, com duas casas decimais.

- 9.2.4. Para o fornecimento de peças condicionais, agregados e periférico deverão ser utilizados os valores das tabelas de preços de peças dos fabricantes abaixo:

- | | | |
|----------|------------|----------------------------|
| 9.2.4.1. | Fiat | referente ao dia 04/01/08; |
| 9.2.4.2. | Ford | referente ao dia 02/01/08; |
| 9.2.4.3. | GM | referente ao dia 04/01/08; |
| 9.2.4.4. | Iveco | referente ao dia 02/01/08; |
| 9.2.4.5. | Mercedes | referente ao dia 02/01/08; |
| 9.2.4.6. | Scania | referente ao dia 01/01/08; |
| 9.2.4.7. | Volkswagen | referente ao dia 02/01/08; |

- 9.2.5. Tabela Tempária da APAREM em vigor na data estipulada para a abertura dos envelopes da licitação.

9.3. O ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.3.1. O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue lacrado, com o nome da Licitante e os seguintes dizeres: **PREGÃO Nº 138/07 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES CICLO OTTO E CICLO DIESEL, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS - ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, devendo conter:

PARTES DO EDITAL
DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE SÃO
PAULO



www.policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

2/29

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº CSM/MM – 003/43/2010

PROCESSO Nº CSM/MM – 043/43/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2010

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Motomecanização.

O Ten Cel PM MAXIMIANO CÁSSIO SOARES, Dirigente da UGE 180195 – CSM/MM, constituída Unidade de Despesa da Polícia Militar, nos termos do inciso XLIV, do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 56.000, de 08 de julho de 2010, usando da competência prevista no artigo 3º c/c inciso I do artigo 7º, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, por delegação do Exmo. Dirigente da UO 180.04, torna público que se acha aberta no CENTRO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE MOTOMECANIZAÇÃO, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO , POR ITEM** – sob o regime de empreitada por preço global - Processo nº CSM/MM -043/43/10, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras contratações de oficinas especializadas na manutenção de veículos automotores para os veículos oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, consoante relação constante do Anexo I (Memorial Descritivo) deste edital; **para atender a Sub Frota do CSM/MM da Polícia Militar do Estado de São Paulo**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002; Decreto estadual 47.945, de 16 de julho de 2003 e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002,

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Endereço: Rua Coronel Antonio de Carvalho, 155, Carandiru, São Paulo/SP CEP: 02032-030 – Fone: (11) 2221-1022 Ramal 236.
E-mail: csmmmugelicit@policiamilitar.sp.gov.br



www.policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

12/29

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06.03.98 - anexo XIX;
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999 - anexo XX.
- c) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que possui instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços.
- d) declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a licitante não deixará os veículos que eventualmente se sagre vencedor, estacionados na rua, e sim nas dependências da Empresa que executará o contrato.
- e) declaração firmada pelo representante legal da empresa de que responderá civil e criminalmente pelo uso indevido das viaturas enquanto as mesmas estiverem sob sua guarda, este prazo compreende o tempo em que a viatura foi retirada do pátio desta unidade até o recebimento da mesma pelo responsável;
- f) declaração firmada pelo representante legal da empresa que, de acordo com a exigência da Administração as peças a serem substituídas serão originais, ou seja, as mesmas marcas utilizadas pelas montadoras em sua linha de produção, (caso no momento da entrega dos serviços o responsável pelo recebimento constate o não cumprimento do declarado, será devolvido o veículo à contratada para o real e total cumprimento do contrato, além da aplicação das penalidades previstas em Lei), para tanto, no momento da entrega dos veículos, deverá ser entregue cópia das notas fiscais das peças aplicadas nas viaturas;
- g) declaração expressa firmada pelo representante da licitante, que o seu estabelecimento estará à disposição da Comissão técnica de Vistoria do CSM/MM (indicar horários que poderá ser efetuada a visita) para constatação das declarações supracitadas, *caso não seja constatado veracidade nas respectivas declarações, a empresa estará sujeita as Sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.*



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

13/29

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO

h) declaração, sob as penas da lei, subscrita por representante legal da licitante, de que dispõe e apresentará, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, caso se sagre vencedora, o **Alvará de Funcionamento** em vigor (ou documento equivalente, de acordo com a denominação do respectivo município); expedido pelo Órgão Público competente, onde conste autorização ou licença de funcionamento de **atividades de comércio (atacadista e/ou varejista) de peças e acessórios para veículos automotores terrestres, de prestação de serviços de manutenção em veículos e congêneres**; sob pena de não se beneficiar da aludida Ata e sem prejuízo da sujeição às sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações que lhe foram incorporadas; e os artigos 79, 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, com a redação vigente.

i) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação **Anexo XXII**.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Estado de São Paulo no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.5 do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.4 e 1.5, deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Endereço: Rua Coronel Antonio de Carvalho, 155, Carandiru, São Paulo/SP CEP: 02032-030 – Fone: (11) 2221-1022 Ramal 236.
E-mail: csmmmugelicit@policiamilitar.sp.gov.br

PARTES DO EDITAL
DA PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº 026/11

PROCESSO Nº 414/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a elaboração de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motores, para veículos da frota municipal, com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para a consecução dos serviços, para utilização desta Prefeitura e Secretarias, requisitada através do processo nº 414/11.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** sendo que cada item será compreendido pela prestação do serviço de retífica de motor e fornecimento de peças a um único modelo de motor, de acordo com eventual necessidade e será processado na conformidade do disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 4.794/2006 e 5.504/09 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** Termo de Referência e Relação de itens;
- Anexo II** Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo III** Minuta do Contrato;
- Anexo IV** Minuta de credenciamento;
- Anexo V** Minuta de habilitação prévia;
- Anexo VI** Termo de comprometimento – Lei 123/06;
- Anexo VII** Minuta de Proposta de Preço;
- Anexo VIII** Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo IX** Minuta de Declaração - art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Anexo X** Especificações técnicas;
- Anexo XI** Manual Resposta Eletrônica;
- Anexo XII** Resposta Eletrônica (arquivo criptografada que deve ser baixado junto com edital e aberto no Programa (software) Resposta Eletrônica disponível para instalação na pasta do próprio edital ou para download em nosso site <http://www.mairipora.sp.gov.br> – link licitações).

As propostas dos interessados serão recebidas no dia **14/03/11**, às **9:00 horas**, pelo Pregoeiro(a) e equipe de apoio designados pela Portaria nº 9.709, de 13 de Janeiro de 2011, na sala de licitações da **Prefeitura Municipal, situada à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Bairro Vila Nova – Mairiporã – SP**, podendo ser entregues previamente no Departamento de Materiais, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08:00 às 11:30 h, e das 13:00 às 16:00 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.3.6. Prazo de execução dos serviços: O prazo para início da prestação dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, sendo que os mesmos deverão ser encerrados e entregues à contratante num prazo não superior a 10 (dez) dias úteis

3.1.3.7. Informar o nome e qualificação (RG, CPF, cargo na empresa e endereço) do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços/ Contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.

3.1.3.8. Declaração de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I - Termo de Referência.**

3.1.3.9. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

3.1.3.10. Declaração de que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital.

3.1.3.11. Declaração de que, caso vencedora, apresentará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação, **Certificado do Instituto de Qualidade Automotiva – IQA e Certificado do INMETRO**, ambos em forma de cópia autenticada e em plena validade, sob pena de desclassificação.

3.1.3.12. Declaração de que possui em seu quadro de funcionários, tecnólogo e/ou engenheiro mecânico, com registro na respectiva entidade de classe, capacitado para supervisionar e atestar a qualidade dos serviços prestados pela contratada.

3.1.3.13. Declaração de concordância de que, findo o julgamento das propostas e a classificação das empresas vencedoras, concorda com realização de vistoria técnica a ser realizada em sua oficina e por pessoal técnico especializado da Prefeitura Municipal, caso seja vencedora, a fim de atestar quanto às condições físicas e técnicas da empresa, objetivando comprovar que está capacitada para execução do objeto, de acordo com as normas da Associação Paulista de Retífica de Motores, contando com os seguintes equipamentos mínimos, sob pena de desclassificação:

- a) retificadora de cilindros de coluna;
- b) mandrilha de mancal;
- c) retificadora de válvulas;
- d) retificadora de bielas;
- e) mandrilhadora penumática de sede e guia cabeçote;
- f) retificadora de sedes manual;
- g) retificadora de virabrequins;
- h) polidora para colos de virabrequins e comando;
- i) plaina superfície;
- j) broqueadeira de cilindros diamantada (mandris);
- k) banho químico por agitação;
- l) balanceadora eletrônica;

PARTES DO EDITAL DA PREFEITURA DE ITÚ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
EDITAL Nº 127/2011
Critério para Julgamento: Menor Preço Por Item
Data de Abertura: 07/07/2011
Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas
Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itaquaquecetuba torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES DIESEL**, conforme especificações contidas nos Anexos I do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2009, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III e Anexo III-A – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas após a fase de habilitação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo III-A).

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI – Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte..

Anexo VII - Anexo a proposta de preço

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 76.300,00.

1.2. Todos os veículos estão a disposição dos licitantes para vistoria técnica, na Praça Dr. Gaspar Ricardo, s/n – Centro – Itaquaquecetuba/SP, contato Elias ou Navarro em horário comercial de 2ª a 6ª feira – telefone contato 11 – 4023-1998



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

5.2. Constituem exigências deste Edital, que deverá ser entregue junto ao Anexo I – Proposta de Preços:

- a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";
- b) **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em única parcela, em até **10 (dez) dias, fora a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, referente a execução dos serviços devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante, facultado o direito do licitante vencedor, recebê-los diretamente no Departamento de Contabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Itaquaquecetuba, devidamente assinada pelo responsável, incluindo-se todos os ônus.
- c) **Local onde se encontra os veículos:** os veículos estão à disposição dos licitantes para vistoria técnica, na Praça Dr. Gaspar Ricardo, s/n – Centro – Itaquaquecetuba/SP, contato Elias ou Navarro em horário comercial de 2ª a 6ª feira – telefone contato 11 – 4023-1998.
- d) **Prazo do contrato e execução dos serviços:** O prazo da prestação dos serviços será de até **45** (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
- e) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.
- f) **Declaração: que todas as peças e componentes a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva serão novas e sem uso.**
- g) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

h) A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a cópia do Certificado de conformidade para realização de serviços de retífica em motores de ciclo Diesel expedido pelo IQA (Instituto de Qualidade Automotiva) válido para o exercício de 2011.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

6.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do Anexo IV;

PARTES DO EDITAL
DA PREFEITURA DE
MAUÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091 / 2010

PROCESSO Nº.: 3079 / 2010

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 /09 /2010.

HORÁRIO 09 : 30.

O Município de Mauá, através do Senhor Secretário Mobilidade Urbana, fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371-520, telefone: 11-4512-7825 licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** para a prestação de serviços no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, a Lei Complementar n.º. 123/06, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7283/09, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º: - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Código Reduzido – 1851.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

- ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERÊNCIA;**
- ANEXO II MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO III MODELO DE PROPOSTA;**
- ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO;**
- ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÕES;**
- ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**
- ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
- ANEXO XI MINUTA DE CONTRATO**

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos Anexos deverão comparecer, até o dia anterior à data da sessão do pregão, no Departamento de Compras, sito à Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, no horário das 09:00 as 15:30, ou através do nosso site www.maua.sp.gov.br/diariooficial, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via fax – 4555-0873, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros.

- DO OBJETO -

- 01. O presente Pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

- DA PARTICIPAÇÃO -

- 02. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem às exigências deste Edital.**
- 02.1. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:**
- a) Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público;
 - b) Sob processo de recuperação judicial, concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
 - c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
 - d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
 - e) Reunidas em consórcio.
- 02.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.**
- 02.3. A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena de a licitante não formular lances verbais e interpor recursos.**
- 02.4. Não serão aceitas propostas via correio ou apresentação na Central de Atendimento.**

- DO CREDENCIAMENTO -

- 03. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4

- i) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
- j) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.
- k) A empresa deverá declarar disponibilidade ou que reúne condições de apresentação e comprovação dos seguintes itens abaixo relacionados, conforme Anexo IX, no momento da assinatura do contrato:

k.1) **CERTIFICADO DE CONFORMIDADE** do IQA (Instituto da Qualidade / com homologação INMETRO) com prazo de vigência dentro da validade.

k.2) Comprovação da existência de equipamentos, necessários para execução dos serviços conforme Norma NBR 13032 (ABNT);

k.3) Possuir capacitação quanto ao aparelhamento, pessoal técnico e instalações técnicas adequadas; Instrumentos de medição aferidos e certificados, em conformidade, por órgão competente;

k.4) Possuir no seu quadro de funcionários ou sócio, um engenheiro mecânico ou tecnólogo em mecânica, com registro no CREA, o qual deve ser responsável técnico pelos serviços contratados;

k.5) Apresentação de Certificados de calibração de instrumentos.

k.6) Equipamentos compatíveis com a exigência dos serviços tais como:

- Retífica de virabrequim para motores leves;
- Retífica de bielas e brunidora;
- Politriz de virabrequim e comando de válvulas;
- Alinhadora de mancais;
- Retificadora de válvulas;
- Teste de trinca para cabeçotes e blocos;
- Retífica brocadeira de sedes de cabeçotes;
- Plaina de cabeçotes com rebolo;
- Brunidora de cilindros (coluna);
- Tornos mecânicos;
- Furadeira de coluna automática;
- Retificadora de cilindros de coluna;
- Equipamentos de diagnóstico de injeção eletrônica completo;
- Analisador de gases ciclo Otto (com certificado IPEM);
- Dinamômetro de bancada com gráfico de potência aferido;
- Balanceadora eletrônica em dois planos;
- Equipamento para testes de trinca em virabrequim e comando – Magna Flux;
- Dinamômetro de rolos, para avaliação dos motores já instalados nos veículos.

06.2.1.1. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “f” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.

06.2.1.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo.

06.2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

06.2.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.2.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

06.2.2. **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:** O envelope “DOCUMENTAÇÃO” para habilitação das empresas não cadastradas deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresárias, Ato Constitutivo, respectiva alteração, se houver, e Ata de Eleição da Diretoria e Conselho, em caso de Cooperativa, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

PARTES DO EDITAL DA PREFEITURA DE SOROCABA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011 - CPL Nº 1656/2011
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO PARA CONTROLE DE EMISSÃO DE NÍVEIS DE POLUENTES DE
VEÍCULOS COM MOTORES A DIESEL.

01. PREÂMBULO

1.1 - De conformidade com o disposto no processo CPL Nº 1656/2011, a PREFEITURA torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011, em epígrafe, por solicitação da Secretaria da Administração.

1.2 - A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO e se processará de conformidade com este Edital e pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, Lei Complementar nº 123/06, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 - O recebimento e a abertura das PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES será às 15:00 horas do dia 29/06/2011, no seguinte endereço: Avenida: Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, na Sala de Licitação, andar térreo.

1.4 - As dúvidas, informações, esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital e para a formulação das propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Pregões, para o seguinte endereço eletrônico:

pregao@sorocaba.sp.gov.br

Serão dirimidos somente pelo pregoeiro que orientará a fazê-lo mediante solicitação por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

* Pregoeiro responsável: Ricardo Engler dos Santos.

Equipe de Apoio:

* Danilo de Oliveira Gomes Silva
* Regina Célia Canhada

1.5 - Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais funcionários também designados por meio da Portaria SEAD.

1.6 - Integram este edital a Minuta do Contrato e os seguintes anexos:

- Anexo I: Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.
- Anexo II: Estimativa de Serviços.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- Visa a presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção para controle de emissão de níveis de poluentes de veículos com motores a diesel.

03. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1 - O contrato terá vigência por 06 (seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Início dos

habilitação.

13.17 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "HABILITAÇÃO", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

13.18 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

13.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.19.1 - A licitante vencedora deverá entregar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após declarada vencedora:

- a) Alvará de funcionamento emitido pela CETESB;
- b) Comprovação de que a licitante é devidamente capacitada e auditada anualmente por organismos de inspeção especializados em qualidade automotiva, devidamente acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO, conforme Art.2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal 8.813/09.

13.20 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de um valor oferta aceitável que atenda os requisitos de habilitação, sendo então declarado vencedor.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A Prefeitura designará a Sra. Roselene Ferraz Fogaça, (Chefe da Divisão de Apoio Logístico), para representá-la na qualidade de fiscalizadora do contrato. A fiscalizadora poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

15. DA GARANTIA

15.1 - A licitante vencedora deverá:

15.1.1 - Responder única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela PREFEITURA.

15.1.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

15.2 - Caso deixe de prestar os serviços, fica a Prefeitura no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da licitante, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

15.3 - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto

**PARTES DO EDITAL
DO S.A.A.E. DE
GUARULHOS**



CONVITE Nº 115/2010

fl 2 de 9



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE COMPONENTES DE MOTORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, RETÍFICA E MONTAGEM DE MOTORES DA AUTARQUIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011.

Processo nº 007949/2010

Data da abertura: 22 de Dezembro de 2010, às 15:30 horas

Ilmos. Srs.

Solicitamos desta empresa proposta com seu melhor preço e demais condições para a prestação dos serviços discriminados neste Convite, do tipo **menor preço**, a qual deverá ser entregue na Divisão de Licitações, localizada na **Avenida Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos**, até a data de seu encerramento. Esta licitação será realizada em estrita conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e com as condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Trata este Edital, da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de usinagem de componentes de motores de veículos e máquinas, retífica e montagem de motores da ~~Autarquia~~, durante o exercício de 2011, conforme discriminado no Anexo I, que fica fazendo parte deste Convite.

1.2 - Os serviços objeto da presente licitação estão especificados no Anexo I, podendo durante a vigência do contrato outros serem incorporados ou desativados, mediante prévio aditamento, antecedido de pesquisa de mercado.

1.3 - Durante a execução do contrato, o SAAE reserva-se o direito de adquirir em outras fontes peças para execução dos serviços que tenham preços e condições mais vantajosas no mercado, os quais a empresa contratada não tenha condições de praticar.

2.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

2.1 - Os envelopes deverão ser entregues fechados e indevassáveis na Divisão de Licitações, localizada na Avenida Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos, **Impreterivelmente** até a hora e dia designados, constando em sua parte externa e de forma visível:

2.1.1 - Razão social do proponente.

2.1.2 - Número do convite e do processo.

2.1.3 - Dia e horário do encerramento do convite.

2.2 - A abertura dos envelopes processar-se-á publicamente, na Divisão de Licitações, no dia e horário supra designados e será coordenada por funcionários representantes da **Autarquia**.

2.3 - Recomenda-se a presença de representante credenciado do concorrente no ato da abertura.

2.4 - Somente poderão manifestar-se em ATA:



CONVITE Nº 115/2010

fl 4 de 9



dois planos; equipamento para teste de trinca em virabrequim e comando; e dinamômetro de rolos, para avaliação dos motores já instalados nos veículos de passeio e utilitários, inclusive os equipamentos de injeção eletrônica acoplado aos veículos, sendo monitorado potência, torque, consumo de combustível, análise de gases, com fornecimento do resultado das emissões de poluentes.

3.1.11- **Declaração de que na execução dos serviços serão observados os preceitos da NBR 13032 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).**

3.1.12- Juntada de prova de regularidade, perante o INSS – CND, válida na data de abertura.

3.1.13- Juntada Prova de Regularidade relativa ao F.G.T.S., válida na data de abertura.

3.1.14 - **Microempresas ou empresas de pequeno porte** deverão apresentar Declaração, sob as penas da Lei, de que no ano calendário vigente não ultrapassam o limite de receita bruta previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, nem tampouco estão incluídas nas hipóteses do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma Lei. (Anexo IV).

3.1.14.1 - O descumprimento do sub-item 3.1.14 pela microempresa ou empresa de pequeno porte culminará na preclusão do direito de exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06.

3.1.15- **Validade da Proposta:** A apresentação da proposta significará que a validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data designada para a abertura. Não será considerado nenhum prazo inferior a este.

3.1.16- Faturamento mínimo, se houver.

3.1.17- Local, data, assinatura e identificação do signatário.

3.2 - É facultada a **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços** a prerrogativa de verificar "on line" a consistência dos documentos apresentados referentes aos itens 3.1.12 e 3.1.13.

4.0 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - **Atestado(s) de desempenho anterior, expedido(s) pela Administração Pública ou empresa privada, em nome da licitante, comprovando que prestou para qualquer das entidades supramencionadas, serviços compatíveis, em termos de especificação e qualidade com o oferecido para esta licitação e que apresentou desempenho satisfatório quando da sua aplicação.**

4.2 - **Apresentar Certificado de Conformidade do IQA (Instituto de Qualidade Automotiva) na especialidade.**

4.3 - **Apresentar Declaração assinada pelo representante legal de que a empresa possui no seu quadro permanente engenheiro mecânico ou tecnólogo em mecânica com registro no CREA, o qual deve ser responsável técnico pelos serviços contratados, na data de apresentação dos Documentos, na condição de empregado, sócio, diretor ou autônomo (com contrato de prestação de serviços registrado no Cartório de Títulos e Documentos).**

PARTES DO EDITAL DA PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO**RESUMO DE EDITAL****EDITAL Nº 163/11****PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/11****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2973/11**

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, sito à Rua Galício Del Nero, 51, Centro, a partir do dia 13 de setembro até o dia 29 de setembro de 2011, no horário compreendido das 08h às 11h e das 13h às 17h. As empresas deverão comparecer na Seção de Tributação para a expedição da guia da taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser recolhida em rede bancária ou casas lotéricas.

O EDITAL NÃO SERÁ FORNECIDO POR E-MAIL NEM ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO.

OBJETO: a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retífica de motores em veículos da municipalidade, com fornecimento e colocação de peças.

ENCERRAMENTO P/ PROTOCOLO DO ENVELOPE: 30/09/2011 às 9 h; promovendo-se a sua abertura às 9 horas e 10 minutos do mesmo dia na Sala de Reuniões da Comissão Municipal de Licitações, no endereço supra, segundo andar.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Prazo de vigência contratual e execução dos serviços: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

GARANTIA DOS SERVIÇOS

O prazo de garantia das peças e serviços prestados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou, alternativamente, de 20.000 (vinte mil) quilômetros, sendo que durante o período de garantia, a contratante poderá exigir a abertura do motor para verificação dos serviços executados, na hipótese de ocorrência de falhas ou defeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá 07 (sete) dias após a execução completa do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Em caso de atraso por parte da Administração no pagamento da fatura, ficará esta sujeita à atualização monetária com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

VISITA

Fica franqueada aos licitantes interessados visita aos veículos, cujo serviços de retífica são objetos do presente certame.

A visita poderá ser realizada livremente entre os dias 13 a 29 de setembro de 2011, mediante prévio agendamento através do telefone 3561-9264 (Oficina Mecânica), sempre em dia útil e horário de funcionamento da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizada na Avenida Germano Dix, 3527 (Pátio Municipal – Oficina Mecânica).

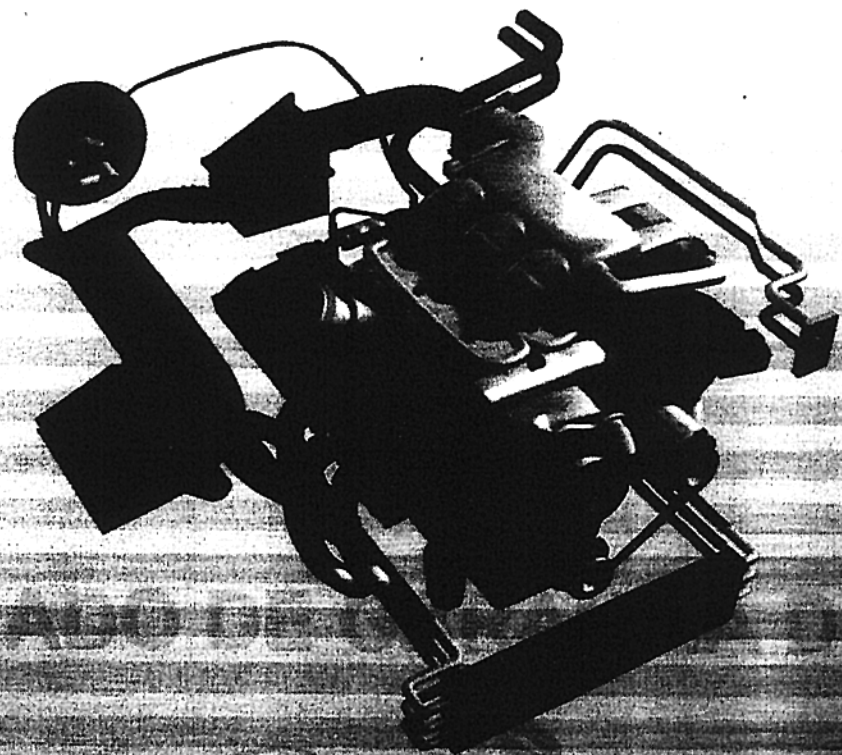
O não comparecimento ou falta de interesse do licitante na visita implicará em seu pleno conhecimento e total aceitação quanto as condições e termos do veículo e serviços/materiais necessários, não podendo alegar qualquer ignorância e/ou desconhecimento.

A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a Proposta Comercial, as seguintes declarações, sob pena de desclassificação:

a) Declaração de que, caso vencedora, apresentará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação formal por parte da Administração Municipal, Certificado do Instituto de Qualidade Automotiva – IQA e Certificado do INMETRO, ambos em forma de cópia autenticada e em plena validade, sob pena de desclassificação.

b) Declaração de que possui em seu quadro de funcionários, tecnólogo e/ou engenheiro mecânico, com registro na respectiva entidade de classe, capacitado para supervisionar e atestar a qualidade dos serviços prestados pela contratada.

CERTIFICADO DE GARANTIA DO MOTOR



RETIFICA ASSOCIADA A

APARELHO

A APARELHO RELACIONADO

SINDIMOTOR

CERTIFICADO DE GARANTIA

N.º DE SÉRIE : 7485 CGE 002

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO CIDADE EST

CERTIFICAMOS QUE O MOTOR N.º DO EQUIPAMENTO MARCA

MODELO PLACA KM/HORAS

NOME DA RETIFICA

ENDEREÇO CIDADE EST

TELEFONE FAX

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º COND. DE PAGTO.:

N.F. DATA DA EMISSÃO:

MANUAL DE REINSTALAÇÃO DE MOTOR RETIFICADO:

NÚMERO: DATADO DE:

ESTE MOTOR, ESTÁ GARANTIDO CONFORME TERMO E NORMAS DE GARANTIA QUE INTEGRAM ESTE DOCUMENTO, DA PÁGINA 3 ATÉ A PÁGINA 22, QUE ORA ENTREGAMOS AO ABAIXO ASSINADO, QUE DECLARA :

HAVER RECEBIDO O MOTOR FUNCIONANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES; ESTE CERTIFICADO DEVIDAMENTE PREENCHIDO; QUE O MOTOR FOI INSTALADO CONFORME O "MANUAL DE REINSTALAÇÃO DE MOTOR RETIFICADO" E QUE TOMOU CIÊNCIA, BEM COMO RECEBEU EXPLICAÇÕES SOBRE TODO O CONTEÚDO CONSTATANTE DESTA CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA E QUE ESTÁ DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, TERMOS E NORMAS QUE COMPÕE O PRESENTE CERTIFICADO DE GARANTIA.

INÍCIO DA GARANTIA TÉRMINO DA GARANTIA

N.º DO R.C. EST CPE

1º via-retifica

TERMO DE GARANTIA

189

ESTE TERMO FOI INSTITUÍDO DE FORMA A PRESERVAR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR CONFORME A LEI N.º 8078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E SUA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, ATENDO-SE, PRINCIPALMENTE, AOS CAPÍTULOS:

DA POLÍTICA NACIONAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO

CAPÍTULO II - ART. 4º - ITEM IV - EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO DE FORNECEDORES E CONSUMIDORES, QUANTO AOS SEUS DIREITOS E DEVERES, COM VISTAS À MELHORIA DO MERCADO DE CONSUMO;

DOS DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR

CAPÍTULO III - ART. 6º - ITEM III - A INFORMAÇÃO ADEQUADA E CLARA SOBRE OS DIFERENTES PRODUTOS E SERVIÇOS, COM ESPECIFICAÇÃO CORRETA DE QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, QUALIDADE E PREÇO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTEM;

ART. 14. ITEM III - A ÉPOCA EM QUE FOI FORNECIDO.

§ 2º O SERVIÇO NÃO É CONSIDERADO DEFEITUOSO PELA ADOÇÃO DE NOVAS TÉCNICAS.

§ 3º O FORNECEDOR DE SERVIÇOS SÓ NÃO SERÁ RESPONSABILIZADO QUANDO PROVAR:

I - QUE, TENDO PRESTADO O SERVIÇO, O DEFEITO INEXISTE;

II - A CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR OU DE TERCEIRO.

ESTA GARANTIA, CONFORME OS DIREITOS DO CONSUMIDOR CAPÍTULO IV, SEÇÃO IV DA DECADÊNCIA E DA PRESCRIÇÃO, ART. 26, ITEM II, TEM O SEGUINTE PRAZO DE VALIDADE:

90 (NOVENTA) DIAS,

TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO E DE PRODUTOS DURÁVEIS.

TERMO DE EXTENSÃO PARCIAL DE GARANTIA

DE 1 (UM) ANO

TENDO EM VISTA A EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO AO CLIENTE, ESTAMOS OFERECENDO UMA EXTENSÃO PARCIAL DO PERÍODO DE GARANTIA, RESPEITANDO-SE DA MESMA FORMA, AS NORMAS DE GARANTIA PREVISTAS NO PERÍODO DE GARANTIA INICIAL E O QUANTO TRATADO NO MANUAL ANEXO A ESTE, DA "REINSTALAÇÃO DO MOTOR NO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO", A SABER:

Período de uso	pagamento proporcional do consumidor (Franquia)
091 a 120 dias	20 %
121 a 150 dias	30 %
151 a 180 dias	40 %
181 a 210 dias	50 %
211 a 240 dias	60 %
241 a 270 dias	70 %
271 a 300 dias	80 %
301 a 365 dias	90 %

O MOTOR REFERENTE A ESTE CERTIFICADO, ESPECIFICAMENTE, TERÁ O PRAZO DE _____ MESES DE GARANTIA, INCLUSO O PERÍODO COMPLEMENTAR DA LEI 8078, CAPÍTULO V, SEÇÃO IV, ART. 26, ITEM II.

CLIENTE: _____
ASSINATURA - CIENTE E DE ACORDO

RETÍFICA: _____
RESPONSÁVEL - CIENTE E DE ACORDO